

**DECRETO**

**Nº 7354/2018**

**“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 6969/2017, de 02 de outubro de 2017.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a viabilidade de permuta de bem público com bem particular que atenda a conveniência e oportunidade da Administração, sem a necessidade de desembolso de recursos dos cofres públicos para desapropriação de imóvel para a implantação do sistema viário, em decorrência da obra da Rodovia dos Tamoios – Contorno Sul;

**CONSIDERANDO** que o interesse público na vinda e instalação de empresa na área contígua às instalações portuárias neste Município, incluindo o imóvel objeto do Decreto nesta oportunidade revogado, com a geração de empregos e incremento de recursos tributários aos cofres públicos;

**DECRETA:**

**1º** - Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, da área descrita no Decreto 6969/2017, de 02 de outubro de 2017, qual seja, o imóvel situado neste município, na Rua Antônio Goulart Marmo, nº 213, Bairro Industrial, São Sebastião/SP de inscrição cadastral 3134.142.4121.0007.0000, com área de 1.093,00m<sup>2</sup> de terreno e 63,03m<sup>2</sup> de área construída, cuja Matrícula nº 13.990 consta como proprietário JOÃO GUALDA MUNHOZ, que se destinará para intervenção viária e urbanística, que assim se descreve e se caracteriza:

**IMÓVEL:** “UM TERRENO localizado na Rua Antônio Goulart Marmo, nº 213 – lote 10 quadra 10, Bairro Industrial, São Sebastião/SP, medindo 1.093,00m<sup>2</sup> de terreno e 63,03m<sup>2</sup> de área construída.”.

**2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 26 de novembro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito